MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG CEP 37130-000
COPEVE Fone: (35) 3299-1090. Fax: (35) 3291-6020

Proposta de Programa para a Prova Prática para o cargo de Técnico em Eletricidade

1) Somente participarão da Prova Prática os candidatos que conseguirem atingir a pontuação exigida na Prova Teórica, conforme item 7.5 do Edital 102/2015, será convocado o quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vaga disponível para o cargo, conforme previsto no quadro 1 do mesmo Edital.

2) As provas práticas por cargo serão realizadas em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – centro. A convocação dos candidatos, a data, o horário e a sala serão divulgados no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae, no *link* correspondente ao presente Edital, a partir do dia 18/09/2015.

3) Para ser classificado na Prova Prática, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

4) Os candidatos, munidos de documento de identificação (com foto), conforme item 2.7 do Edital 102/2015, e comprovante de inscrição. deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do seu início, eximindo-se a Unifal-MG da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidato.

5) A prova consiste na execução de atividades práticas em Acionamentos Elétricos, Instalações Prediais, Equipamentos Eletroeletrônicos, Informática Industrial e Eletricidade Básica (circuitos elétricos).

6) A prova tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao Técnico em Eletricidade e selecionar candidatos com competências e habilidades suficientes para ocupar o cargo.

7) A prova será composta por 5 (cinco) atividades, a saber:
   a) 3.1 Atividade 1 - Acionamentos Elétricos;
   b) 3.2 Atividade 2 - Instalações Prediais;
   c) 3.3 Atividade 3 - Equipamentos Eletroeletrônicos;
   d) 3.4 Atividade 4 - Informática Industrial;
   e) 3.5 Atividade 5 - Eletricidade Básica (circuitos elétricos).

8) A prova será desenvolvida individualmente a partir de instruções de enunciação oral ou estabelecimento de descrição escrita com os diagramas, simbologia e orientações que se fizerem necessárias e suficientes para a execução das atividades.

9) As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
   a) Compreensão das instruções de cada atividade - 10 (dez) pontos;
   b) Interpretação de diagramas e simbologias específicas da área de eletricidade -20 (vinte) pontos;
   c) Execução correta de cada atividade - 40 (quarenta) pontos;
   d) Cumprimento do prazo máximo de execução de cada atividade - 10 (dez) pontos;
   e) Conhecimento das normas de segurança - 10 (dez) pontos;
   f) Postura profissional na execução de cada atividade - 10 (dez) pontos.

10) A prova terá duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos, distribuídos em 30 (trinta) minutos para cada atividade.

11) Serão disponibilizados aos candidatos ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

12) É importante ressaltar que, por questão de sigilo, todos os candidatos ficarão isolados em sala que será informada no dia da convocação sob fiscalização da Instituição e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de desistência.

13) A UNIFAL-MG não fornecerá lanche aos candidatos. Cabe a cada um levar o seu lanche, pois, a partir do fechamento da porta da sala, todos os candidatos ficarão impedidos de se comunicarem com o meio externo.

14) Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.

15) Não serão permitidos, durante a realização da prova, a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos